



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 200/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 445/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 445/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 445/2016

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			358.586,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3243	115.269,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	3243	243.317,00
		4490	0203	180.600,00
			TOTAL	R\$ 539.186,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 142 , DE 19 DE JULHO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

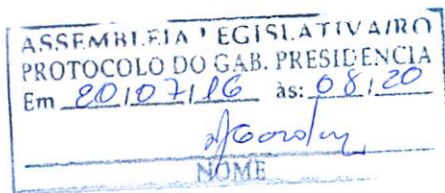
Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 539.186,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais), à Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade, observadas no Ofício nº 065/FUMRESPOM/2016 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 19 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, até o montante de R\$ 539.186,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais), à Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			358.586,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3243	115.269,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	3243	243.317,00
		4490	0203	180.600,00
			TOTAL	RS 539.186,00



1302202 1302202

ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA
MILITAR - FUMRESPOM

Av: Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, Curvo 02, Edifício Cautário
3º Andar – Bairro: Pedrinhas Porto Velho - RO

Ofício nº 065/FUMRESPOM

Em 14 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
George Alessandro Gonçalves Braga
SECRETÁRIO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Porto Velho - RO

Assunto: Suplementação Orçamentária

Handwritten signature and stamp:
George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário / SEPOG

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, solicito autorizar o setor competente a adotar as providências cabíveis no sentido de proceder ao ajuste no QDD 2016, na UG 1515, conforme detalhamento abaixo.

A Suplementação orçamentária proposta tem por objetivo atender aos recursos disponibilizados em arrecadação para Polícia Militar de Rondônia e o Convênios nº 012/PGM/2015 Firmado entre a Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Prefeitura de Porto Velho e tem por finalidade, melhor atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM.

Seguem cópias do Convênio nº 012/PGM/2015 e Extrato Bancário do FUMRESPOM.

Ajuste Positivo:

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
06.181.2020.2144	Fiscal	44.90.52	3243	243.317,00
06.122.2020.2087	Fiscal	33.90.30	3243	115.269,00
06.181.2020.2144	Fiscal	44.90.52	0203	180.600,00

Certo de contarmos com a vossa costumeira atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que colocamos a Corporação a sua inteira disposição.

Respeitosamente.

Handwritten signature: Ênedy Dias de Araújo
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente FUMRESPOM
Matricula T0006002-4

Handwritten notes:
CPG
22/06/16
02 10h30
[Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria do Estado de Planejamento e
Orçamento e Gestão / SEPOG
Recebido 24/06/16
Horário 10:10
Ass. [Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

148
11.026/15
25 06 15
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO 2015

REFERÊNCIA.

Convênio celebrado entre Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN, de um lado, e de outro o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania / SESDEC, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia / PMRO representada pela Companhia Independente de Policiamento de Trânsito/ Cia Ind. Pol. Tran., para executar a fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoções de medidas administrativas legais julgadas cabíveis concomitantemente com os demais agentes municipais credenciados conforme Código de Trânsito Brasileiro / CTB.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Tem como objeto o desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, a ser executadas por Policiais Militares, nos limites do Município de Porto Velho, atuando como agente do órgão executivo municipal de trânsito, concomitantemente com os demais agentes municipais credenciados, de acordo com o artigo 23, inciso III e artigo 24 inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

A fiscalização de trânsito tem como base o combate ao desrespeito e afronta a legislação de trânsito. O desrespeito à sinalização, aos pedestres, aos limites de velocidade; estacionamento e as paradas irregulares; as manobras imprudentes e tantos outros comportamentos contrários às normas de circulação e conduta que colocam em risco a segurança no trânsito, tornando-o inseguro e perigoso.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

A fiscalização da Polícia Militar tem como finalidade a garantia da manutenção da ordem no trânsito e o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, com vistas na melhoria da fluidez do trânsito, garantindo melhores condições de vida para a população portovelhense.

Tem como meta a fiscalização de veículos (automotores ou não) e pedestres que circulam e transitam

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SEMTRAM
ASSESSORIA TÉCNICA

113
K. 0.000/15
06/05/15
PORTO VELHO
Junta do povo, nova cidade

na cidade de Porto Velho, utilizando para isso o efetivo policial militar credenciado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Porto Velho. Sendo que a frota atual é de 221.908 (duzentos e vinte um mil, novecentos e oito) veículos cadastrados no RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), que perfaz, um crescimento médio de 7,17% de veículos automotores (carros e motos), se comparados anos de 2012/2013 (RENAEST).

Tal fiscalização será realizada com o efetivo policial do serviço ordinário da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito e efetivo ordinário das demais Organizações Policiais Militares autorizadas pela Coordenadoria Regional de Policiamento I, CRP-I, todos credenciados junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da capital, SEMTRAM.

A atuação (fiscalização) será realizada através do rádio patrulhamento ordinário, que está lançado no terreno diuturnamente pela Companhia Independente de Policiamento de Trânsito e pelos Batalhões de Polícia Militar desta Capital.

A fiscalização também será executada eventualmente com o emprego de policiamento com Motocicletas, Ciclo patrulhas, Policiamento Ostensivo a pé – PO a Pé e em Comandos de abordagens – “Blitz” e a Operação Lei seca e Cavalos de Aço, que tem contribuído para a diminuição dos índices de acidentes de Trânsito com vítimas fatais na Capital.

Realizar-se-á Operações Policiais de fiscalização direcionadas especificamente as infrações municipais também serão realizadas esporadicamente, somente pela Cia Ind Pol Tran.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros proveniente deste convênio serão repassados do Município de Porto Velho à Polícia Militar do Estado de Rondônia através de orçamento da SEMTRAM, ao FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUMRESPOM.

O Valor celebrado pelo presente convênio corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassado para a Polícia Militar, na conta do Fundo Especial – FUMRESPOM, em 02 (duas) parcelas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) como contrapartida dos serviços prestados.

Dados Bancários para débito, conta FUMRESPOM:

- Banco: 001 – Banco do Brasil;
- Agência: 2757-X;
- Conta: 8883-8;
- CNPJ: 09.235.305/0001-57;
- Unidade Orçamentária: 15015

Os repasses dos valores obedecerão ao seguinte cronograma:

PARCELA	VALOR (R\$)	MÊS/ANO REPASSE

Av. Amazonas, entre ruas Brasília e Getúlio Vargas, nº. 1576 – Santa Bárbara.

CEP: 76.804-210. Porto Velho – RO. E-mail: astec.semtran@portovelho.ro.org.br www.portovelho.ro.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

120
16.520/15
PORTO VELHO
Junta do Executivo Municipal

1ª	R\$ 125.000,00	JULHO/2015
2ª	R\$ 125.000,00	JANEIRO/2016

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO:

Os recursos serão depositados no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, criado através da Lei Complementar nº 365, de 2007, como compensação e conforme acordo no convênio celebrado entre as partes e em consoante ao que prescreve Art. 23, inciso III e Art. 25 § único do CTB. Tal repasse será destinado a Unidades Policiais Militares que mantiverem efetivo credenciado, para custeio das ações que é o objeto deste Plano de Trabalho, dentro do município de Porto Velho.

Deferimo-nos aos custeios para aquisição de materiais permanentes e de consumo, contratação de serviço e manutenção de pequeno porte, adquiridos pela Cia Ind Pol Tran, conforme segue:

- Água mineral para apoiar nas Operações de Trânsito;
- Apitos;
- Câmera digital;
 - Canetas, pranchetas;
 - Capa de chuva;
 - Colete refletivo;
 - Cone em borracha;
 - Decibelímetro;
 - EPI – Capacetes para Motocicletas;
 - EPI – Cotoveleiras, joelheiras e luvas para motocicletas;
 - Equipamentos de informática;
 - Fita Zebrada;
 - Lanternas;
 - Laringofone (Fone de ouvido com microfone para motociclistas);
 - Material de anotação;
 - Material de sinalização;
 - Material de suporte para blitz: Tenda, mesas, cadeiras, luminárias e grampeador de alta pressão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA



- Notebook para pesquisas durante as "Blitz";
- Pilhas, luminárias e filtro de linha;
- Pistola radar;
- Protetor Solar;
- Tablets para realização de pesquisas na VTR;
- Treinamento de pessoal voltado para área de trânsito;
- Viaturas;
- Outros equipamentos necessários a fiscalização de trânsito.

5. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS:

Será confeccionado relatório mensal pela Cia Ind Pol Tran, contendo informações operacionais e deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte:

- Coordenador Regional de Policiamento I, CRP-I, PM – (Gestor Operacional);
- Coordenador Administrativo, PM – (Gestor Administrativo); e,
- Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – (Gestora).

O relatório deverá conter as seguintes informações: números de autuações, às medidas administrativas, operações realizadas contendo data, hora e local, número de veículos abordados/fiscalizados e efetivo empregado.

A Prestação de contas ao final do convênio deverá conter no mínimo as informações abaixo relacionadas:

- Plano de aplicação dos recursos, (Inciso V do art. 2º da Instrução Normativa N° 01/1997).
- Notas fiscais ou Notas de Empenho comprovando as despesas realizadas com o recurso;
- Conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio. (Inciso XIX do art. 7º da Instrução Normativa N° 01/1997).
- Aprovação e Homologação da Prestação de Contas por parte do Gestor da Polícia Militar;
- Publicação em Diário Oficial da Aprovação e Homologação da Prestação de Contas por parte do Gestor da Polícia Militar;

O gestor administrativo da Polícia Militar deverá elaborar relatório semestral e encaminhar a gestora do município, com a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo município conforme norteia o convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

12.2
14.5.2015
22
PREFEITURA DE
PORTO VELHO
Junta do Município

6. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Porto Velho Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	CNPJ: 05.903.125.0001-45	E.A. Estadual
ENDEREÇO: PMPV – Av. Amazonas, entre ruas Brasília e Getúlio Vargas, nº 698 – Santa Bárbara. Porto Velho – RO.		CEP: 78900-900
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA		CPF: 469.672.067-53
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.187.955 SSP/RJ	CARGO: Secretário Municipal de Transportes e Trânsito	
ENDEREÇO: PMPV – Av. Amazonas, entre ruas Brasília e Getúlio Vargas, nº 698 – Santa Bárbara. Porto Velho – RO.		CEP: CEP: 76.804-210

ORGÃO INTERVENIENTE PELA PREFEITURA: Governo do Estado de Rondônia	CNPJ: 05.903.125.0001-45	E.A. Estadual
ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 1576, Bairro: Santa Bárbara, Porto Velho		CEP: 78916-700
NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA		CPF: 469.672.067-53
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.187.955-SSP/RJ	CARGO: Secretário Municipal de Transporte	
ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 1576, Bairro: Santa Bárbara, Porto Velho		CEP: 78.916-700

ORGÃO CONVENIADO: Governo do Estado de Rondônia	CNPJ: 04.793.055.0001-57	E.A. Estadual
ENDEREÇO: Palácio Getúlio Vargas, R. Dom Pedro II, 608, Centro, PVH		CEP: 78.900-010
NOME DO RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA		CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 15.140 SSP/RO	CARGO: Governador	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

123
14-02-6/15
25
15
Prefeitura de
PORTO VELHO
Junta do Executivo Municipal

ENDEREÇO: Palácio Getúlio Vargas, R. Dom Pedro II, 608, Centro, PVH	CEP: 78.900-010
---	---------------------------

ORGÃO INTERVENIENTE PELO ESTADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	CNPJ: 04.793.055/0001-57	E.A.: Estadual
--	------------------------------------	--------------------------

ENDEREÇO: Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira – Curvo 02 – Edifício Cautário – 3º Andar, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO	CEP: 76.801-976
---	---------------------------

NOME DO RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	CPF: 887.826.577-53
--	-------------------------------

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 827.630-SSP/RO	CARGO: Secretário de Estado
--	---------------------------------------

ENDEREÇO: Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira – Curvo 02 – Edifício Cautário – 3º Andar, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO	CEP: 76.801-976
---	---------------------------

ORGÃO CONVENIADO: Polícia Militar do Estado de Rondônia	CNPJ: 04.562.872/001-02	E.A.: Estadual
---	-----------------------------------	--------------------------

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO	CEP: 76.820-882
---	---------------------------

NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ	CPF: 392.993.680-15
--	-------------------------------

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.012.863.666 SSP/RS	CARGO: Comandante Geral da PMRO
--	---

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO	CEP: 76.820-882
---	---------------------------

7. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro exponho que o convênio supracitado tem trazido resultados expressivos neste último ano, com o aumento de fiscalização efetiva, o aumento do número de autos de infração e conseqüentemente a queda brusca nos acidentes de trânsito e mortes decorrentes do mesmo, conforme podemos ver em anexos elaborados pelo setor de estatísticas da Cia Ind Pol Tran.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

124
25
26/15
15
PORTO VELHO
Junho por dentro, novo cidade

8. INICIO DAS ATIVIDADES:

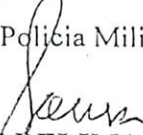
As atividades previstas neste Plano se iniciam logo após a assinatura do Convênio e terá duração de um ano.

Porto Velho, RO, 25 de junho de 2015.



ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania


FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - CEL PM QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia


ALEXANDRE DELIMA SOUSA - Maj PM
Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito

Aprovo o presente plano de trabalho:


CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Porto Velho



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G141343846033006

14/06/2016 13:55:51

Cliente

Agência 2757-X
Conta 8464-6 FUMRESPOM
Mês/ano referência JUNHO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2016	SALDO ANTERIOR	272.556,41			85.797,720445		
14/06/2016	SALDO ATUAL	273.551,07			85.797,720445		85.797,720445

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	272.556,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	994,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	994,67
SALDO ATUAL =	273.551,07
Disponível p/ Resg =	273.551,07
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
27/06/2014	909.275.727	33.200,00	12.200,508168	12.159,753227
30/06/2014	909.275.730	8.400,00	3.086,094166	3.086,094166
01/07/2014	909.275.701	8.400,00	3.085,297615	3.085,297615
02/07/2014	909.275.702	34.000,00	12.484,947490	12.484,947490
03/07/2014	909.275.703	5.000,00	1.835,578312	1.835,578312
04/07/2014	909.275.704	11.300,00	4.147,383326	4.147,383326
07/07/2014	909.275.707	63.200,00	23.190,383033	23.190,383033
08/07/2014	909.275.708	1.000,00	366,843855	366,843855
09/07/2014	909.275.709	9.100,22	3.337,530282	3.337,530282
14/07/2014	909.275.714	2.600,00	952,859759	952,859759
23/07/2014	909.275.723	28.459,12	10.411,528521	10.411,528521
24/07/2014	909.275.724	300,00	109,725535	109,725535
29/07/2014	909.275.729	10,28	3,757116	3,757116
30/07/2014	909.275.730	9.000,00	3.288,464738	3.288,464738
24/09/2014	909.275.724	3.000,00	1.085,290380	1.085,290380
01/10/2014	909.275.701	5.025,66	1.815,812030	1.815,812030
12/12/2014	909.275.712	5,00	1,782645	1,782645
12/01/2015	909.275.712	12,13	4,302036	4,302036
20/02/2015	909.275.720	388,00	136,548640	136,548640
12/05/2015	909.275.712	1.900,00	657,546632	657,546632
11/06/2015	909.275.711	44,67	15,351387	15,351387
15/06/2015	909.275.715	2.805,40	963,448573	963,448573
21/08/2015	909.275.721	800,00	270,022746	270,022746
01/09/2015	909.275.701	1.860,00	626,202836	626,202836
09/09/2015	909.275.709	0,44	0,147863	0,147863
30/09/2015	909.275.730	180,00	60,160550	60,160550
14/10/2015	909.275.714	1,00	0,333133	0,333133
26/10/2015	909.275.726	350,00	116,258680	116,258680
01/12/2015	909.275.701	0,40	0,131663	0,131663
23/12/2015	909.275.723	0,22	0,071994	0,071994
07/01/2016	909.275.707	180,00	58,712703	58,712703
27/04/2016	909.275.727	1.400,00	444,388793	444,388793
23/05/2016	909.275.723	3.428,00	1.081,060186	1.081,060186



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

124
4.266/15
25
PORTO VELHO
Junho de 2015

8. INICIO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas neste Plano se iniciam logo após a assinatura do Convênio e terá duração de um ano.


Porto Velho, RO, 25 de junho de 2015.


ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania



FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - CEL PM QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia


ALEXANDRE DELIMA SOUSA - Maj PM

Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito

Aprovo o presente plano de trabalho:


CARLOS GUTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Porto Velho

Valor da Cota

31/05/2016	3,176732490
14/06/2016	3,188325715

Rentabilidade

No mês	0,3649
No ano	4,1472
Últimos 12 meses	9,5336

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 14/06/2016 - Cota: 3,188325715

Transação efetuada com sucesso por: JA634342 RAFAEL O BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
			Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos
			Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vinculado	0,00	0,00
COTA-PARTE FUNRESPOM	547.959,16	1.554.801,27
RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE ADM INDIRETA	259.574,27	1.093.049,83
	288.384,89	461.751,44